



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

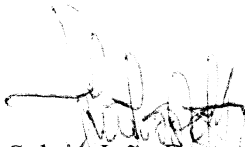


COMUNICADO 01

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunica que a alínea “I”, do item 9.2 da Habilitação, do Edital da licitação, Pregão Presencial 23/2020, a redação correta fica desta forma:

l) A Empresa participante deverá apresentar declaração de Assistência Técnica da rede autorizada pela fabricante, estabelecida num raio máximo de distância, de 200 km da cidade de Faxinal do Soturno-RS.

Faxinal do Soturno, 03 de setembro de 2020



Selvio João Dotto
Pregoeiro